

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 4/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA , 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 4/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19227	BALA DE GOMA COLORIDA 500 G	DOCILE	PCT	20,00	4,59	91,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	24903	ARROZ POLIDO 5 KG Produto:Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos	BAND	PCT	50,00	9,74	487,00

			escuras.Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	11	24906	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G Produto:Biscoito salgado crean cracker, contendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten.Embalagem:Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	LUAN	PCT	120,00	2,58	309,60
LOTE: 001 - Lote 001	12	24907	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - LEITE-COCO 400 G Produto:Biscoito de leite, contendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha	LUAN	PCT	120,00	2,58	309,60

Quintas

[Handwritten signature]

A

[Handwritten mark]

			metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem: Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	16	24911	CHOCOLATE GRANULADO 500 G Produto: contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiúmectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	DORI	PCT	35,00	5,99	209,65
LOTE: 001 - Lote 001	19	24914	DOCE DE LEITE 400 G Produto: Doce pastoso com leite, cuja na composição haja açúcar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante caramelo, estabilizante citrato de sódio, redutor de acidez bicarbonato de sódio, conservante sorbato de potássio. Embalagem: Embalados em potes com capacidade para até 400g (quatrocentas gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no	TRIANGULO	POT	10,00	2,59	25,90

Dantas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

			ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	27	24922	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G Produto: Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Embalados em potes plásticos com capacidade para 250g (duzentos e cinquenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Valida de mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega.	ROYAL	PCT	15,00	3,19	47,85
LOTE: 001 - Lote 001	28	24923	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA 7 G Produto: Louro em folhas desidratadas embaladas sem contato manual. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 7g (sete gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	KITANO	PCT	5,00	0,89	4,45
LOTE: 001 - Lote 001	34	24930	MAIONESE 500 G Produto: É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Embalagem: Embalagem tipo sachê (polietileno aluminizado), embalagem de 500g. Rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo	SUAVIT	UN	15,00	3,56	53,40

Doutos

S

S

5

			o de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	35	24931	MARGARINAVEGETAL 500 G Produto:com 60% de lipídios. Contendo na porção de 10g no mínimo o seguinte teor nutricional: 54 kcal, 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 6g de gordura total, 1,1g de gordura saturada, 1,2g de gordura trans, 0g de fibras e 76mg de sódio.Embalagem:Pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g (quinhentas gramas). Rotulada conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	COAMO	POT	50,00	2,69	134,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	24935	MOSTARDA 180 G Embalagem:Embalagem de 180 g.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	D'AJUDA	FR	8,00	3,14	25,12
LOTE: 001 - Lote 001	42	24938	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 G	ZILIO	PCT	10,00	1,19	11,90
LOTE: 001 - Lote 001	44	24940	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G Embalagem:Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 50g (cinquenta gramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	KOLLAC	PCT	50,00	1,69	84,50
LOTE: 001 - Lote 001	50	24946	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML Produto:cuja composição haja suco de maracujá natural, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Rendimento mínimo de 5 litros.Embalagem:Frac	DA FRUTA	FR	150,00	6,47	970,50

Doutor   

			os plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 500ml (quinhentos mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	51	24947	TEMPERO PARA CARNE 12 UN 5 G Produto: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Embalagem: Embalagem contendo 12 sachês de 5 g. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	MAGGI	SACHÊ	10,00	3,28	32,80
LOTE: 001 - Lote 001	53	24949	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML Embalagem: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	CHEMIN	FR	10,00	1,19	11,90
LOTE: 001 - Lote 001	55	31080	BALA MASTIGAVEL 500 G Sabor a escolher.	PECCIN	PCT	40,00	4,54	181,60
TOTAL								2.992,07

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;



- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de 2.992,07 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 4/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapuã.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de

Compras . O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou juridica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de

preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 4/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 4/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR , 15/02/2018



DEODATO MATIAS

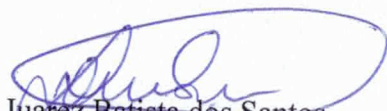
Contratante



**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
ELIAS BELARMINO DA SILVA**

Contratado

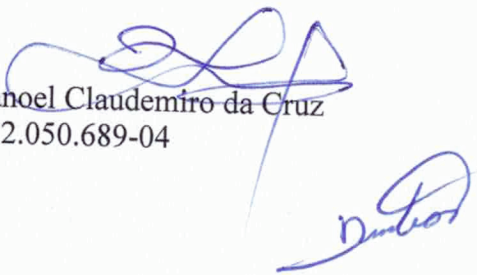
TESTEMUNHAS:



**Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31**



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Manoel Claudemiro da Cruz', written in a cursive style. The signature is positioned to the right of the printed name and CPF number.A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.